

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 67, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura do Crédito da importância de Cr\$ 50.000, suplementar a dotação que indica.

O prefeito Municipal de Jaguaribara,

~~XXXXXXXX~~

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o crédito da importância de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a dotação seguinte:

TITULO I.- Poder Executivo

0.5-Polícia e Segurança

0.0.0.0.05-Despesas Correntes

3.1.0.0.05-Despesas de Custeio

3.1.4.0.05-Encargos Diversos

Despesas com serviços policiais

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 20.000

Suplementação: Decreto nº 94, de

20 de outubro de 1965.....Cr\$ 20.000

PASSA DE.....Cr\$ 40.000

Para.....Cr\$ 90.000

(Aumento: Cr\$ 50.000)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura

SECRETÁRIO